## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 169/2022- Recebida em 16/11/2022 16:20:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marco Antônio da Fonseca Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 2457-E063-7705-4300.

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 169/2022

**Tipo:** EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PLO 169/2022 – QUE ISENTA DE IPTU IMÓVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

1) Fica alterada a identificação da autoria do projeto constante abaixo da ementa, ficando com a seguinte redação:

(Projeto de Lei Ordinária nº ...../2022, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

2) Fica alterada a redação do Artigo 1º, ficando com a seguinte descrição:

**Art. 1º** Os imóveis sitiados no Município de Ibitinga-SP que forem tombados pelo patrimônio histórico poderão ser isentos de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3) Fica alterada a redação do Artigo 2º, ficando com a seguinte descrição:

**Art. 2º** A regulamentação dependerá do Poder Executivo e da elaboração do impacto financeiro.

4) Fica Suprimido o § 1º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 169/2022.

**Justificativa:** As emendas apresentadas têm o propósito de corrigir e tornar o projeto constitucional.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA Vereador - PTB

